



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 084/22

PROJETO DE LEI 005/2022

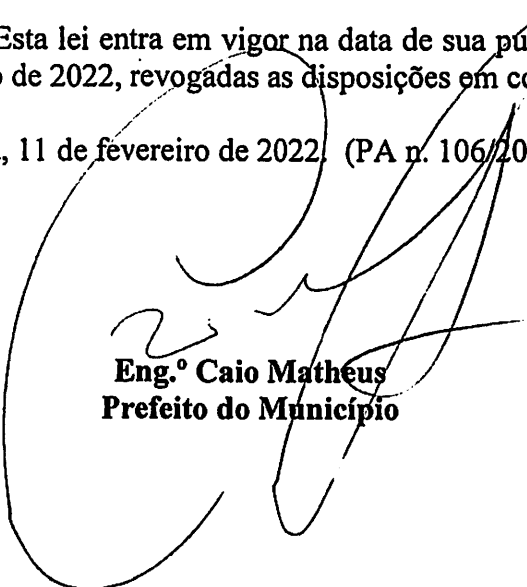
Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º Ficam recompostos em 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) os vencimentos padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo, a título de revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2022. (PA n. 106/2022)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

Proc. 084/22

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo e dá outras providências"***, pelos seguintes motivos:

Inicialmente, cumpre ressaltar que a revisão geral anual é um direito constitucionalmente assegurado, conforme estabelecido no inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A revisão geral anual é instituto que garante a recomposição de perdas inflacionárias, não se tratando de aumento de remuneração, assim, não podendo ser confundido com o reajuste salarial, conforme ensina Hely Lopes Meirelles:

"Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar de aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 2002, p. 452)".

Foi providenciado nos autos o impacto orçamentário-financeiro, que segue anexo, demonstrando-se razoável o acolhimento do índice de 15,82% como parâmetro para a revisão geral anual.

Destaca-se que foi utilizado como parâmetro para correção do valor o IPCA/IBGE, pois guarda relação direta com a evolução das receitas tributárias do Município, conforme estabelecido no § 1º, do art. 237, da Lei Municipal n. 324/98.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ESTADO DE SÃO PAULO - ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Atendimento aos Artigos 16,17 e 20 da Lei 101/00 Responsabilidade Fiscal
Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro

PROCESSO 106/2022 SOLICITADO SECR ADM E FINANÇAS 20/01/2022 5,2% MAR/21 E 10,62% JAN/22 -TOT 15,82%										
ANO	Referência dos valores	RECEITA C. LIQUIDA	BASE FOLHA 31/12/2021	PESSOAL CIVIL	%	ENCARGOS 24,01%	Pessoal Civil com encargos	%	INDICE CM	
									RCL	PESSOAL
2021	REAL	RS 544.276.240,61							100,00	100,00
2022	Previsão 2023	RS 609.589.389,48	RS 17.473.804,50	RS 2.773.092,77	0,45%	RS 665.819,57	RS 3.438.912,34	0,56%	12,00	15,82
2023	Previsão 2024	RS 658.356.540,64	RS 20.238.016,21	RS 2.918.680,14	0,44%	RS 700.775,10	RS 3.619.455,24	0,55%	8,00	5,25

EM 09/02/2022

Arq.P/ nicollau 12º IMPACTO DO PROCESSO

ABA PROC 106-2022 COM 15,82


Nicholas Pschetz
Diretor do Departamento
de Finanças

Folhas 04
Proc. 084/22

mês	pessoal mês	acum 12 meses	RP NÃO PROCES	TR UNIÃO EMEND	RCL	% DESP PES/RCL	NIVEIS		PESS AJUST	RCL AJUST	TOT DESP PES		TOT DESP PES	
							ALERTA	PRUDENC		REAL/PROJ	LIM PRUDENC	FOLGA ATÉ LIM	LIM ALERTA	FOLGA ATÉ LIM
jan/21	17.193.168,64	205.690.147,09												
fev/21	16.711.196,81	206.984.935,50					**LIM	*LIM				*		**
mar/21	15.390.796,58	206.353.830,96												
abr/21	16.695.353,09	206.769.700,76												
mai/21	16.742.315,70	207.843.204,30												
jun/21	19.432.043,32	210.081.796,34	OK ANDRESSA		491.378.285,18	42,75	48,60	51,30			252.077.060	41.995.264	238.809.847	28.728.050
jul/21	16.752.714,43	211.213.519,71												
ago/21	16.545.394,20	212.507.090,25	OK ANDRESSA	550.000,00	505.911.072,95	42,05	48,60	51,30	212.507.090,25	505.361.072,95	259.250.230	46.743.140	245.605.481	33.098.391
set/21	17.605.706,05	214.622.127,69												
out/21	16.283.017,55	215.172.654,32	projetado	550000	519.405.823,14	41,47	48,60	51,30	215.172.654,32	518.855.823,14	266.173.037	51.000.383	252.163.930	36.991.276
nov/21	25.097.998,44	213.039.535,04												
dez/21	18.883.318,16	213.333.022,97	REAL	128.445,98	300.000,00	544.576.240,61	39,22	48,60	51,30	213.461.468,95	544.276.240,61	279.213.711	65.880.688	264.359.085
CONCURSO PUEL	1.227.065,27													
EFEITO 04/2022														
INDICE 15,82%	3.438.912,34													
EFEITO MAR/22														

Folhas 00
Proc. 084122

~~Nicholas Pschetz~~
Diretor do Departamento
de Finanças

REVISÃO IMPACTO PARA VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2022



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CONCURSO PUBL 1.227.065,27

EFEITO 04/2022

INDICE 15,82% 3.438.912,34

EFEITO MAR/22

EFEITO MAR/22

mês	pessoal mês	acum 12 meses	RP NÃO PROCES	TR UNIÃO EMEND	RCL	% DESP PES/RCL	NIVEIS		PESS AJUST	RCL AJUST	TOT DESP PES		TOT DESP PES		
jan/22	20.632.080,98	216.771.935,31					ALERTA	PRUDENC		REAL/PROJ	LIM PRUDENC	FOLGA ATÉ LIM	LIM ALERTA	FOLGA ATÉ LIM	
fev/22	20.735.241,38	220.795.979,88					**LIM	*LIM				.		**	
mar/22	20.942.593,80	226.347.777,10													
abr/22	21.152.019,74	230.804.443,75													
mai/22	21.363.539,93	235.425.667,98													
jun/22	21.577.175,33	237.570.800,00													
jul/22	21.792.947,09	242.611.032,65													
ago/22	21.901.911,82	247.967.550,28													
set/22	22.120.930,94	252.482.775,17													
out/22	22.231.535,60	258.431.293,21													
nov/22	29.141.899,92	262.475.194,69													
dez/22	23.170.141,89	266.762.018,42	projetado	128.445,98	300.000,00	609.589.389,48	43,80	48,60	51,30	266.890.464,40	609.289.389,48	312.565.457	45.803.438	295.972.133	29.210.114

mês	pessoal mês	acum 12 meses	RP NÃO PROCES	TR UNIÃO EMEND	RCL	% DESP PES/RCL	NIVEIS		PESS AJUST	RCL AJUST	TOT DESP PES		TOT DESP PES		
jan/23	22.453.850,95	268.593.788,39					ALERTA	PRUDENC		REAL/PROJ	LIM PRUDENC	FOLGA ATÉ LIM	LIM ALERTA	FOLGA ATÉ LIM	
fev/23	22.566.120,21	270.414.667,21					**LIM	*LIM				.		**	
mar/23	23.750.841,52	273.222.914,93													
abr/23	23.869.595,72	275.940.490,92													
mai/23	24.108.291,68	278.685.242,66													
jun/23	24.228.833,14	281.336.900,47													
jul/23	24.349.977,31	283.893.930,69													
ago/23	24.471.727,19	286.463.746,06													
set/23	24.594.085,83	288.936.900,95													
out/23	24.717.056,26	291.422.421,61													
nov/23	30.671.849,66	292.952.371,35													
dez/23	24.386.574,34	294.168.803,80	projetado	150.000,00	0,00	658.356.540,64	44,71	48,60	51,30	294.318.803,80	658.356.540,64	337.736.905	43.568.102	319.798.210	25.629.406

Proc. 084122

EM 09/02/2022

Arq.P/amortização dívida consolidada - aba %desp c.pes s -RCL

Nicholas Pschetz
Diretor do Departamento

Prob: 1084122
Folhas 06



Folhas 07
Proc. 084/22
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 11 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO N. 53/2022 - SG

Processo Administrativo n. 106/2022

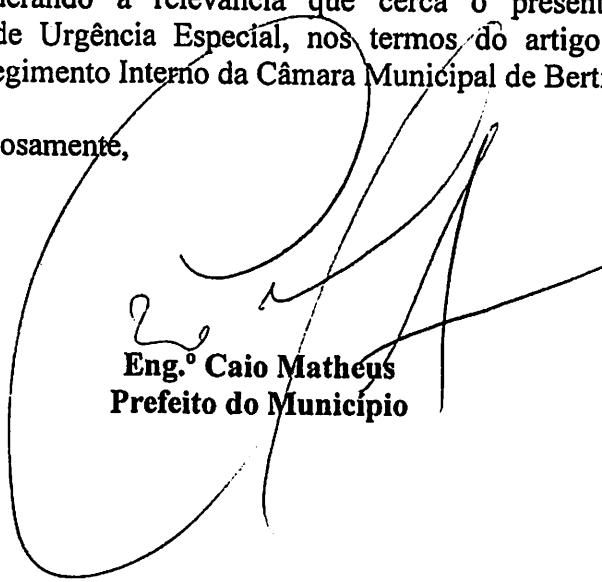
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo e dá outras providências"*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 140

Data 14 / 02 / 2022

Hora 12:16

Funcionário Laiza

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga